



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

**LEI Nº 01/2006**

**Súmula:** *Autoriza o Prefeito Municipal a desapropriar imóvel e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Artigo 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer desapropriação amigável ou judicial visando a aquisição de uma área de terras medindo 600 m<sup>2</sup> (*seiscentos metros quadrados*), localizado na Rua Minas Gerais, constante do lote nº 12 (*doze*), da Quadra 110 (*cento e dez*), sem benfeitorias, neste Município, de propriedade de Sebastião José da Silva, casado com Maria Aparecida Rodrigues da Silva, conforme matrícula nº 6455 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul, com base no inciso I *in fine* do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41.

**Parágrafo 1º** - A área a ser desapropriada terá as seguintes divisas, medidas e confrontações: ***pela frente***, medindo 15,00 (*quinze*) metros lineares, confronta-se com a Rua Minas Gerais; pelo ***lado direito***, medindo 40,00 (*quarenta*) metros lineares, confronta-se com os lotes 16 (*dezesseis*), 17 (*dezessete*) e 18 (*dezoito*); ***pelos fundos***, medindo 15,00 (*quinze*) metros lineares, confronta-se com o lote 11 (*onze*); e pelo ***lado esquerdo***, medindo 40,00 (*quarenta*) metros lineares, confronta-se com o lote 10 (*dez*).

**Parágrafo 2º** - A área objeto da desapropriação destina-se a construção de Centro de Eventos, Turismo e Lazer.

**Artigo 2º** - Para fazer face a despesa decorrente do artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil, quinhentos reais), como se segue:

<b>05 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>		
01 – Secretaria de Obras Públicas		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0023	ESPORTE E LAZER	
27.813.0023.1.033	Construção do Centro de Esporte, Turismo e Lazer	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	
	Fonte: 1.000 – Recursos Livres – Exercício Corrente	R\$ 5.500,00



ESTADO DO PARANÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**  
CNPJ 75.845.511/0001-03

	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>
--	--------------	---------------------

**Artigo 3º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º são indicados como recursos:

<b>03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
02. Secretaria de Serviços Gerais		
04.122.0003.2.006	Gerencia dos Serviços Gerais	
3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte 1.000 – Recursos Livres do Exercício	R\$ 5.500,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 5.500,00</b>

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 21 de fevereiro de 2006.

  
**JOSE CARLOS TIBÉRIO**  
*Prefeito Municipal*